



## EDITAL

----- DOMINGOS RIBEIRO PEREIRA, Dr., VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

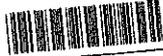
----- TORNA PÚBLICO, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 2/2013, de 11 de Outubro, do Presidente da Câmara Municipal, prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que este órgão executivo, em reunião realizada em 8 de maio de 2015, deliberou aprovar a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos (Município) e a Associação de Patinagem do Minho (APM), o qual tem por objeto o fomento, a divulgação e a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de hóquei em patins, patinagem artística e corridas de velocidade, entre as camadas etárias mais jovens, mediante a atribuição à APM, por parte do Município, de uma comparticipação financeira de €9.000,00 (nove mil euros), bem como de outro apoio material e/ou logístico.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 25/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 22 de Junho de 2015.-----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Domingos Pereira, Dr.)



*Mensagem*

**CONTRATO – PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2015**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS  
ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO MINHO**

Considerando:

- 1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.
- 2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
- 3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

1 - O **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 - A **ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO MINHO**, pessoa coletiva n.º502 199 164, com sede no Edif.



Jomag II – Urb. da Formiga lote 10, Apartado 283, 4754 – 909, freguesia de Arcozelo, concelho de Barcelos, neste ato representada pelo seu Presidente de Direção, António Emílio Simões Torres Lopes, e pelo seu Presidente Adjunto, Carlos Nuno da Silva Azevedo, com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE**.

O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omissivo pela legislação aplicável em vigor.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### (Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela SEGUNDA OUTORGANTE, consubstanciado em especial no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de hóquei em patins, patinagem artística e corridas de velocidade, entre as camadas etárias mais jovens.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### (Prazo de execução do programa)

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano 2015, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### (Custo de execução do programa)

O custo previsto no programa de desenvolvimento desportivo é de 74.782,00€ (setenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois euros).

### CLÁUSULA QUARTA

#### (Comparticipação)

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo geral é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede à SEGUNDA OUTORGANTE:



1.1. - Uma comparticipação financeira no valor de 6,000,00€ (seis mil euros).

1.1.1. - O pagamento será efetuado no mês de setembro de 2015, após confirmação da existência de fundos disponíveis:

1.2. - Para a organização do XII Torneio Internacional de Carnaval de Hóquei em Patins, realizado nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2015, também incluído no programa de desenvolvimento desportivo, o PRIMEIRO OUTORGANTE concede à SEGUNDA OUTORGANTE uma comparticipação financeira no valor de 3,000,00€ (três mil euros).

1.2.1. - O pagamento será efetuado após confirmação da existência de fundos disponíveis.

1.3. - Uma comparticipação sob a forma material e/ou logística, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, mediante pedido a efetuar pela SEGUNDA OUTORGANTE o qual será analisado e decidido conforme disponibilidades.

2 - Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela comparticipação atribuída nos termos dos números anteriores, serão suportados pela SEGUNDA OUTORGANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### (Obrigações da SEGUNDA OUTORGANTE)

A SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se, no âmbito do presente acordo, a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao PRIMEIRO OUTORGANTE, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;
- c) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- d) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- e) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- f) Colocar, sem prejudicar a época desportiva, o pessoal técnico à disposição da Câmara Municipal em períodos e atividades a combinar entre as partes;



- g) Participar, a pedido do PRIMEIRO OUTORGANTE e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta dias), desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais;
- h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Barcelos, nomeadamente cartazes, site, facebook, etc.;
- i) Colocar a designação "Barcelos" juntamente com o Brasão do Município, ou outro logótipo a indicar, bem visíveis em todos os equipamentos dos clubes que participam nas competições por si organizadas;
- j) Colocar uma faixa com a designação "A Câmara Municipal apoia o Desporto", ou outra, nos locais ou recintos desportivos. A faixa deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato de desenvolvimento desportivo;
- k) Informar por escrito o PRIMEIRO OUTORGANTE, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sempre que, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, necessite do apoio mencionado no ponto 1.3. do n.º1 da Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **(Entidades associadas)**

A Federação de Patinagem de Portugal, nos termos do n.º4 do Programa de Desenvolvimento Desportivo 2015.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **(Destino e gestão da comparticipação)**

A comparticipação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade da SEGUNDA OUTORGANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)**

1 – Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e



controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

2 – Compete à entidade beneficiária da comparticipação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.

3 – A SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se a elaborar e enviar ao PRIMEIRO OUTORGANTE, no máximo, até ao dia 15 de janeiro de 2016, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

#### CLÁUSULA NONA

##### (Revisão)

A revisão deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 21.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### (Cessação)

1 - A vigência do presente contrato programa cessa:

- a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
- c) Quando o PRIMEIRO OUTORGANTE exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro;
- d) Quando, no prazo estipulado pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, não forem apresentados os documentos mencionados no n.º2 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

2 - A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida à SEGUNDA OUTORGANTE, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

*Handwritten signature*

**(Publicação)**

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**(Documentos complementares)**

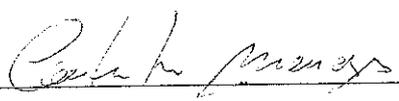
Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela SEGUNDA OUTORGANTE, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

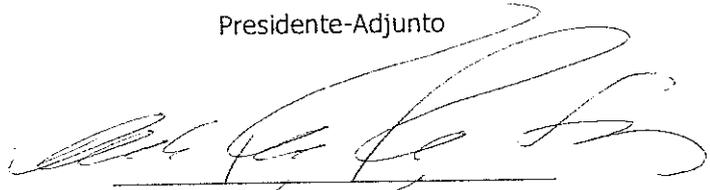
Barcelos, 27 de maio de 2015

Pel' O Município de Barcelos

Pel' A Associação de Patinagem do Minho

  
/Miguel Jorge da Costa Gomes/  
Presidente da Câmara Municipal

  
/Constantino Luís Fonseca Menezes/  
Presidente-Adjunto

  
/Duarte Nuno Monteiro Saraiva Sousa/  
Diretor

144-

# **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**ANO**

**2015**

Artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro  
Regime Jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo

**MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO**

**ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO MINHO**

**(COLETIVIDADE)**

122

De modo a facilitar a elaboração do programa de desenvolvimento desportivo o Pelouro do Desporto do Município de Barcelos desenvolveu o presente documento, o qual deverá ser preenchido mediante o pedido a efetuar.

## PARTE I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

### 1 – DESCRIÇÃO E CARATERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES A REALIZAR.

- PROVAS ASSOCIATIVAS - NA DISCIPLINA DE HÓQUEI EM PATINS
- PROVAS ASSOCIATIVAS - NA DISCIPLINA DA PATINAGEM ARTÍSTICA
- PROVAS ASSOCIATIVAS - CORRIDA DE VELOCIDADE
  
- TORNEIO INTERNACIONAL DE CARNAVAL DE HÓQUEI EM PATINS (SELEÇÕES AP AVEIRO, AP PORTO E FEDERAÇÃO GALEGA DE PATINAGEM E AP MINHO)
  
- GALA DA PATINAGEM ARTÍSTICA

### 2 – JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR.

"Incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos", atento o disposto no n.º1 do artigo 6.º do Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.

Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as atividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei" atento ao disposto no n.º1 do artigo 7.º do mesmo diploma.

Do vertido resulta que a prática desportiva reveste-se de fulcral interesse em diferentes vetores da sociedade, nomeadamente na formação, qualidade de vida e saúde de todos e em particular dos seus intervenientes.

HOQUEI EM PATINS  
TORNEIO DE ABERTURA CAMPEONATOS REGIONAIS  
TAÇA DO MINHO  
TAÇA JORGE COUTINHO EM SENIORES

PATINAGEM ARTÍSTICA

TESTES DE INICIAÇÃO  
CAMPEONATOS REGIONAIS  
TAÇA DE ESPERANÇA  
TAÇA DO MINHO  
GALA DA PATINAGEM



12/10

**3 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.**

Com a celebração deste contrato-programa pretende esta associação:

- a) Promover a atividade física;
- b) Fomentar a prática desportiva na modalidade de patinagem;
- c) Fomentar o intercâmbio entre os diferentes intervenientes;
- d) Aumentar o número de escalões em competição;
- e) Aumentar o número de atletas;
- f) Dar formação desportiva e cívica aos jovens atletas;
- g) Tentar alcançar as seguintes classificações, relativamente ao hóquei em patins: apuramentos das equipas do Minho para os Campeonatos Nacionais; Conquistas de Títulos Nacionais nas camadas jovens; conquistas de Títulos Europeus para atletas integrados nas seleções Nacionais.

**4 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).**

1 - FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL

- a) Organização desportiva;
- b) Participação em Provas Nacionais nos escalões de Formação (Inter Associativo);
- c) Participação e colaboração nas preparações das Seleções Nacionais;
- d) Inscrições de atletas.

A.J.L.

**5 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.**

O presente programa de desenvolvimento desportivo vem na sequência do contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado em 2014 com o Município de Barcelos.

**6 – CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.**

6.1. - PLANO DE ATIVIDADES:

INÍCIO	TERMO	ATIVIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA
JAN. 2015	FEV. 2015	CAMPEONATO REGIONAIS HP	APM
31-01-2015	31-01-2015	GALA DO GALO (PATINAGEM ARTÍSTICA)	APM
FEV. 2015	MAIO 2015	TAÇA DO MINHO HP	APM
14-02-2015	15-02-2015	TORNEIO INTERNACIONAL DE CARNAVAL HP	APM
MAR. 2015	MAR. 2015	DETEÇÃO DE TALENTOS NA ÁREA JURISDICIONAL DO MINHO	FPP
30-03-2015	31-03-2015	CAMPEONATO REGIONAL LIVRE	APM
18-04-2015	19-04-2015	TAÇA DO MINHO PA	APM
MAIO 2015	JUNHO 2015	TORNEIO DE ENCERRAMENTO HP	APM
27-06-2015	27-06-2015	TORNEIO DE VERÃO	APM
SET. 2015	SET. 2015	TORNEIO JORGE COUTINHO HP	APM
NOV. 2015	DEZ. 2015	CAMPEONATO REGIONAIS HP	APM
28-11-2015	29-11-2015	TAÇA ESPERANÇA PA	APM (Ver. ponto 13 obs.)



ALC.

6.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO:

a) INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

2015	Janeiro	1
------	---------	---

b) TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

2015	Dezembro	31
------	----------	----

**7 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.**

Não aplicável.

**PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS**

**8 – AUTONOMIA:**

8.1. - TÉCNICA/HUMANA:

1 - A Associação de Patinagem do Minho dispõe da Direção Técnica que coordena:  
a) Planeamento Desportivo;  
b) Orientação Técnica das Seleções;  
c) Supervisão de atletas para as seleções.

1- Número de sócios (clubes): 16  
2 - Número de funcionários a tempo inteiro: 1

**Nota:** Anexar lista de atletas.

8.2. - MATERIAL:

Aquisição de patins para ensino a patinagem.

A-1-1

**9 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO.**

**9.1. - DESPESAS (PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO):**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.6957.00€
QUADRO COMPETITIVO HOQUEI EM PATINS	21.455.00€
QUADRO COMPETITIVOS - PAINAGEM ARFTISTICA	6.650.00€
PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS/SELEÇÕES	4.800.00€
SELEÇÃO PREPARAÇÃO	3.600.00€
TORNEIO IMTER REGIÕES	5.820.00€
FORMAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO	5.500.00€
<b>TOTAL</b>	<b>74.782.00€</b>

**9.2. - RECEITAS (PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA):**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	RECEITAS PREVISTAS
Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Município de Barcelos	6.000.00€
TAXAS DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS	13.200.00€
TAXAS DE ORGANIZAÇÃO E JOGOS	7.672.00€
COMPARTICIPAÇÃO COM AS ARBITRAGENS	5.889.00€
COMPARTICIPAÇÃO DOS CLUBES PATINAGEM ARTISTICA(Inscrçoe)	3.647.00€
RECEITAS DE TAXAS (Provas Nacionais)	7.672.00€
TAXAS PROVAS ASSOCIATIVAS	4.000.00€
MULTAS (VISTORIAS/IMPRESSOS)	1.200.00€
TAXAS DE INSCRIÇÃO DE NAO ATLETAS	7.607.00€
<b>TOTAL</b>	<b>74.485.00</b>



ALL

**PARTE III - CONCLUSÃO**

**10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.**

A associação solicita a concessão de um apoio financeiro para apoio ao cumprimento do presente programa de desenvolvimento esportivo no valor de 10.000,00€  
O nosso pedido adicional de 4.000.00€ deve-se à realização do XII Torneio Internacional de Carnaval de Hoquei em Patins, no Pavilhão Municipal de Barcelos, com a Participação de três Seleções Distritais, (Aveiro ), (Porto) (Minho,) e da Federação Galega (Espanha)

**11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.**

Não

**Nota:** Caso tenha respondido "SIM", deverá anexar até ao final do mês de setembro do ano a que se refere o pedido, as inscrições efetuadas até esse momento, relativas à época que se inicia nesse ano. Preencher o anexo "INSCRIÇÕES FUTEBOL".

**12 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.**

SIM. Para a realização de algumas atividades solicita o apoio logístico e/ou material ao Município de Barcelos. Os apoios a solicitar serão definidos aquando da organização logística da atividade, sendo solicitados no devido tempo à autarquia.



A.L.L.

**13 – OBSERVAÇÕES.**

PLANO DE ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO):

12-12-2015 a 13-12-2015 - Gala da Patinagem PA - organizada pela APM.

*Handwritten initials*

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

Barcelos, 27 de Janeiro de 2015

**ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO MINHO**

**PRESIDENTE**

António António Sousa Leão Lda

/Assinatura e Carimbo/

O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO

/Função/

\_\_\_\_\_  
/Assinatura/

\_\_\_\_\_

/Função/

\_\_\_\_\_  
/Assinatura/

\_\_\_\_\_

/Função/

**NOTA:** O Programa de Desenvolvimento Desportivo deverá vir com todas as páginas rubricadas e a última assinada pelos elementos da direcção que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo.







A L L

**ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO MINHO**  
**PATINAGEM ARTÍSTICA**  
**CALENDÁRIO DE PROVAS - ÉPOCA 2015**

Dias		Mês	Âmbito	Evento	Local
3	4	Janeiro			
10	11	Janeiro			
17	18	Janeiro			
24	25	Janeiro			
	1	Fevereiro			
7	8	Fevereiro			
14	15	Fevereiro	Regional	Testes de Iniciação e por Disciplina	GNA (Fafe)
21	22	Fevereiro			
	1	Março			
7	8	Março			
14	15	Março	Regional	Testes de Iniciação e por Disciplina	ADL (Ponte de Lima)
28	29	Março			
4	5	Abril		Páscoa	
11	12	Abril	Regional	Testes de Iniciação e por Disciplina	CCPAB (Barcelos)
18	19	Abril	Regional	Taça do Minho	GDVL (Deão)
25	26	Abril			
9	10	Maio	Regional	Testes de Iniciação e por Disciplina	APG (Guimarães)
16	17	Maio			
23	24	Maio			
30	31	Maio	Regional	Campeonato Regional de Patinagem Livre	HCB (Braga)
13	14	Junho			
27	28	Junho	Regional	Torneio de Verão	FAC (Famalicão)
18	19	Julho	Regional	Torneio de Verão	RAHC (Riba D'Ave)
25	31	Julho			
1	2	Agosto			
8	9	Agosto			
15	16	Agosto			
23	24	Agosto	Europeu	Campeonato da Europa de Esportes Juvenis, Júniores e Seniores	
5	6	Setembro			
12	13	Setembro			
14	27	Setembro	Mundial	Campeonato Mundial de Júniores e Seniores	
3	4	Outubro			
10	11	Outubro			
17	18	Outubro	Regional	Testes de Iniciação e por Disciplina	CPD (Didalvi/Barcelos)
24	25	Outubro			
31	1	Out/Nov			
7	8	Novembro	Regional	Campeonato Regional de Benjamins/Testes de Iniciação e por Disciplina	EDV (Viana do Castelo)
14	15	Novembro			
28	29	Novembro	Regional	Taça Esperança	APB (Braga)
5	6	Dezembro			
12	13	Dezembro	Regional	Gala APMinho	APB (Braga)
19	20				
26	27				

Nota: Calendário aprovado em reunião de Clubes/APMinho de 16/01/2015